

RELAÇÃO DE ISENÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CARGO	ART. 2.8	ART 2.9	ART 2.9 – I	ART 2.9 – II	ART 2.9 – III	ART 2.9 – IV	STATUS
ADALTO GOMES DIAS	-	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
ALCIENE VIEIRA DA ROCHA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	INDEFERIDO
ANA KEYLA MENDES DE FRANÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
ANA PAULA MARQUES REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	INDEFERIDO
ANTÔNIO FRANCISCO FELÍCIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	INDEFERIDO
ARYANNE COELHO MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
CARMELUCIA DE OLIVEIRA	-	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
CRISLÂNE NUNES FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
EDILEUSA DE AQUINO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
EDIVANIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
ISAAC LUÃ SANTOS VÍTOR	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	NÃO*	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
JOSILENE TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
JOSILMA ZILMA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	INDEFERIDO
MARIA JOSE ROLDÃO PERREIRA	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
MERIORANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
MÔNICA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
NEUSA MEDEIROS DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
PEDRO RUY FEITOSA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	INDEFERIDO
RAIRA MESQUITA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
REINALDA EVA DA SILVA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
RONALDO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
RONY AMORIM OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	INDEFERIDO
ROSIELMA RODRIGUES ALENCAR CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	INDEFERIDO
VANIA COELHO CRONEMBERGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
VANUZA DE CARVALHO SOUSA	PROFESSOR DE APOIO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO
WICTORIA MARIA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	INDEFERIDO

*conforme edital somente é possível um pedido de isenção.

2.8. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem por e-mail (testeseletivosaojoaodopiaui@gmail.com) até dia **26.05.2021** com o assunto “**Isenção – Nome do candidato – Nome do cargo**” e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal.

2.9. A isenção de que trata o item 2.8. será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo V) contendo:

I – Comprovação do cadastro do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Cópia da carteira de identidade;

III – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

IV – Cópia do comprovante de residência;

V – A solicitação de isenção deverá ser enviada para o e-mail testeseletivosaojoaodopiaui@gmail.com e os demais documentos até dia **26.05.2021**.

2.9.1. A ausência de qualquer um dos documentos e informações contidas nos itens 2.8. e 2.9. o candidato terá a isenção indeferida.

** Não foram avaliados os pedidos cuja data de solicitação foi posterior à indicada no item 2.8.*

Teresina – PI, 27 de maio de 2021.

CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA.